

Secretaria de Saúde

PORTARIA Nº 0884/2025-SESA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 7565 de 08 de novembro de 2024, tendo em vista o disposto no Art. 117 da Lei n.º 14.133/2021 e consta no Ofício nº 300101.0077.1868.0038/2023, Processo SIGA nº 00046/SESA/2025;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo indicado para, com observância na legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Amapá - SESA e a empresa a seguir enunciada:

Nº	EMPRESA	CONTRATO	OBJETO	VIGÊNCIA	NOME DO FISCAL	LOCAL
01	HOSPITAL MARCO ZERO LTDA	CONTRATO REGULAR Nº 020/2025 - NGC/SESA	Credenciamento de empresas especializadas, sediadas no Estado do Amapá, para a prestação dos serviços de exames de apoio ao diagnóstico, com ou sem procedimentos, para apoio diagnóstico nas diversas especialidades médicas, a fim de atender de forma contínua os usuários do Sistema Único de Saúde - SUS.	01/09/2025 à 31/08/2026	FISCAL: Antonio Julio Amaral Lalor	TODAS AS UNIDADES GERENCIADAS PELA SECRETARIA DE SAÚDE

Art. 2º Devido à padronização de novos fluxos da Secretaria de Estado da Saúde expresso na Portaria Normativa Nº 0002/2022-SESA, publicada no Diário Oficial nº 7623 do dia 10 de março de 2022, fica autorizado em caráter excepcional o ateste de notas e relatórios de fiscais no período compreendido pela vigência contratual.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde

Protocolo 118340

RESOLUÇÃO Nº 228 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS/2024 da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.
Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho;
Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho;
CONSIDERANDO a XC Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2025, na sede provisória do Conselho Estadual de Saúde, Localizada à Avenida Coaracy Nunes 362 - Centro, Macapá - Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde - PAS/2024 da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos

nele qualificados;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.
Otavio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva
Presidente do CES AP
Decreto: 7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 228, de 05 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.
NAIR MOTA DIAS
Secretária de Estado da Saúde do Amapá
Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 118402

RESOLUÇÃO Nº 229 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação do Relatório Anual de Gestão - RAG/2024 da Secretaria Estadual de Saúde - SESA-AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento

Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO a XC Reunião Extraordinária, realizada no dia 02 de setembro de 2025, na sede provisória do Conselho Estadual de Saúde, Localizada à Avenida Coaracy Nunes 362 - Centro, Macapá - Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o *Relatório Anual de Gestão* - RAG/2024 da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos nele qualificados;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva

Presidente do CES AP

Decreto: 7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 229, de 05 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 118403

RESOLUÇÃO Nº 230 DE 05 DE SETEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a Aprovação da Programação Anual de Saúde - PAS/2025 da Secretaria Estadual de Saúde - SESA/AP.

O Plenário do Conselho Estadual de Saúde do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Resolução 453/2012 do CNS, Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e o Regimento Interno do CES-AP.

Considerando os termos do inciso I, II, IV e VI do art. 2º da Lei Estadual nº 1.628, de 12 de março de 2012 e art. 11, inciso II e VII do Regimento Interno deste Conselho;

Considerando os termos do inciso II do art. 42, do Regimento Interno deste Conselho;

CONSIDERANDO a XCI Reunião Extraordinária, realizada no dia 04 de setembro de 2025, na sede provisória do Conselho Estadual de Saúde, Localizada à Avenida Coaracy Nunes 362 - Centro, Macapá - Amapá.

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a Programação Anual de Saúde - PAS-2025 da Secretaria Estadual de Saúde, nos termos nele qualificados;

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Macapá-AP, 05 de setembro de 2025.

Otávio Eutíquio Vasconcelos Pinheiro da Silva

Presidente do CES AP

Decreto: 7972 1.08.23

Homologo a Resolução CES nº 230, de 05 de setembro de 2025, nos termos da Lei nº 1.628, de 2012.

NAIR MOTA DIAS

Secretária de Estado da Saúde do Amapá

Decreto nº 7565 de 08 de novembro de 2024

Protocolo 118405

Secretaria de Transporte

PORTARIA Nº 219/2025-SETRAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1155/2025, de 23 de janeiro de 2025, considerando que a Administração Pública deve observar o princípio da eficiência previsto no art. 37 da Constituição Federal.

Considerando o Contrato nº 023/2022-SETRAP/GEA, que entre si celebram a SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE e a empresa **PORTO CONSTRUÇÕES LTDA EPP**, CNPJ nº 07.087.243/0001-58, cujo objeto é a Contratação de serviço comum de engenharia, execução de serviços de produção e pavimentação asfáltica, em vias e rodovias urbanas no Estado do Amapá.

Considerando os dispositivos nos artigos 66 e 67 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que disciplinam a execução, fiscalização e acompanhamento de obras e serviços no âmbito dos contratos celebrados com órgão da administração pública.

RESOLVE:

Art.1º- RETIRAR da Portaria nº 058/2023-SETRAP de 04 de maio de 2023, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.913 de 08 de maio de 2023, os servidores **JOSÉ ALFREDO BRITO COELHO** e **CLAUDIO MAURÍCIO SOARES TAVARES**, permanecendo o servidor ROMÁRIO COSTA CORREIA para fiscalizar os serviços durante a vigência do Contrato nº 023/2022-SETRAP, observando o fiel cumprimento do Contrato e as especificações constantes:

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor a contar do dia 16/08/2025.

Art.3º- Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 04 de setembro de 2025

MARCOS ALBERTO DE SOUZA JUCÁ

Secretário de Estado de Transporte

Protocolo 118384

Secretaria de Turismo

PORTARIA Nº 093/2025 - SETUR

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO, no uso das